CONTRATO N.º 041/2020 - DAE

Processo Administrativo n.º 2695/2020 Inexigibilidade de Licitação – art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93

Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva/preventiva de conjuntos motor-bomba, que celebram entre si o Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a Ebara Bombas América do Sul Ltda.

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, de um lado o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia Municipal, com sede na Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, CEP: 17.012-020, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.139.952/0001-91, Inscrição Estadual n.º 209.369.773.119, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Senhor Eliseu Areco Neto, brasileiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.419.826-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.520.538-80 e de outro lado a empresa Ebara Bombas América do Sul Ltda., situada na Rua Joaquim Marques Figueiredo, n.º 2-31, telefone (14) 4009-0022/4009-0025, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.034-290, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.138.319/0001-89, Inscrição Estadual n.º 209.044.466.118, neste ato, representada legalmente pelo Senhor José Roberto Santiago, brasileiro, casado, tecnólogo elétrico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.710.838 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 015.410.828-69, residente e domiciliado na Via Verdi, n.º 1-50, Condomínio Residencial Tívoli, CEP 17.053-097, nesta cidade de Bauru, estado de São Paulo, partes doravante designadas simples e respectivamente de DAE e CONTRATADA, que, de comum acordo resolveram, observadas as disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas ulteriores alterações, firmarem o presente Contrato, com base no artigo 25, inciso I do referido Estatuto Legal, para execução de conserto em equipamento, conforme previsto na Cláusula Primeira e, observadas as demais cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do Objeto do Contrato

O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva/preventiva de conjuntos motobombas, marca EBARA, com fornecimento de peças e mão de obra, observando o disposto abaixo:

Item	Descrição do Conjunto Motor-bomba
1	Conjunto Motobomba – Modelo: BHS 1220-4, M12, 300HP, 440V, tri, Fabricação: C-181457, Orçamento n.º 511842. Marca: EBARA
2	Conjunto Motobomba - Modelo: 813-8 M8S, 100,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C181461, Orçamento n.º 512869. Marca: EBARA
3	Conjunto Motobomba – Modelo: 516-16 M8, 40,00HP, 220/380V, 60Hz, Tri, Fabricação: C162385, Orçamento n.º 512871. Marca: EBARA
4	Conjunto Motobomba – Modelo: 12270-4 M12, 290,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C180998, Orçamento n.º 513151. Marca: EBARA
5	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11 M10, 235,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C172569, Orçamento n.º 513153. Marca: EBARA
6	Conjunto Motobomba - Modelo: 1015-5 M10, 200,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C141189, Orçamento n.º 513420. Marca: EBARA
7	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11, M10, 235,00HP, 380V, 60Hz, Tri - Fabricação: C180848, Orçamento n.º 513422. Marca: EBARA

A relação de peças para a manutenção dos conjuntos motobombas acima indicados estão encartados no processo n.º 2695/2020 e Anexo I do Contrato.

	Descrição/Serviço
Anexo	Peças manutenção, conforme orçamentos $n.^{o}$ 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (fls.04, 06, 08, 10, 12, 14, 18 e 47).
I	Serviço de mão de obra para conjuntos motobombas, conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (fls.04, 06, 08, 10, 12, 14, 18 e 47).

1.2. Das Exigências Técnicas

- 1.2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com as exigências contidas neste Contrato, bem como as normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente, pela qualidade dos serviços executados e peças fornecidas.
- 1.2.2. O DAE se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja em conformidade com o disposto neste Contrato, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do DAE e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos diretos e indiretos, apurados na hipótese de incidência do previsto no item 1.2.2. deste **Contrato**.

1.3. Do Prazo de Garantia

1.3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pelo objeto deste Contrato, o prazo de garantia de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de recebimento definitivo do mesmo pelo **DAE**.

1.4. <u>Da Vigência do Contrato</u>

1.4.1. A vigência do presente Contrato é de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Cláusula Segunda: Dos Preços, Do Reajuste, Da Condição e Forma de Pagamento

2.1. O **DAE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula Primeira, o valor total abaixo relacionado, sendo:

Item	Conjunto Motobomba	Valor das Peças	Serviço de Conserto (Bombeador e Motor)
1	Conjunto Motobomba – Modelo: BHS 1220-4, M12, 300HP, 440V, tri, Fabricação: C-181457, Orçamento n.º 511842. Marca: EBARA	Não houve troca de peças	R\$ 2.349,61
2	Conjunto Motobomba – Modelo: 813-8 M8S, 100,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C181461, Orçamento n.º 512869 Marca: EBARA	R\$ 15.960,83	R\$ 4.101,40
3	Conjunto Motobomba – Modelo: 516-16 M8, 40,00HP, 220/380V, 60Hz, Tri, Fabricação: C162385, Orçamento n.º 512871. Marca: EBARA	R\$ 8.804,26	R\$ 4.080,40
4	Conjunto Motobomba – Modelo: 12270-4 M12, 290,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C180998, Orçamento n.º 513151. Marca: EBARA	R\$ 21.279,09	R\$ 6.349,30
5	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11 M10, 235,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C172569, Orçamento n.º 513153. Marca: EBARA	R\$ 14.312,11	R\$ 9.725,04
6	Conjunto Motobomba – Modelo: 1015-5 M10, 200,00HP, 440V, 60Hz, Tri, Fabricação: C141189, Orçamento n.º 513420. Marca: EBARA	R\$ 54.723,37	R\$ 6.189,99
7	Conjunto Motobomba – Modelo: 8180-11, M10, 235,00HP, 380V, 60Hz, Tri - Fabricação: C180848, Orçamento n.º 513422. Marca: EBARA	R\$ 18.915,41	R\$ 6.683,51

	Conjunto Motobomba	Valor Unitário	Valor Total
	Peças manutenção, conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (ANEXO I)	v. Anexo I	R\$ 133.995,07
Sub-total	Serviços de conserto (mão de obra) para conjuntos motobombas (Bombeador e Motor), conforme orçamentos n.º 511842, 512869, 512871, 513151, 513153, 513420 e 513422 (ANEXO I)	v. Anexo I	R\$ 39.479,25

Conjunto Motobomba	Valor Unitário	Valor Total
a) Conserto em bombeador b) Conserto em motor		

- No(s) preço(s) cotado(s) acima deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **DAE**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3 O **DAE** efetuará o pagamento do objeto entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.
- 2.3.1 Conforme o protocolo **ICMS 42/09**, alterado pelos protocolos **ICMS 01/2011 e 02/2011**, **ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 2.4 Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de contratação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.5 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos do previsto no item 2.4;
- 2.5.1 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **DAE**, o valor da parcela poderá ser atualizado "pro rata die" de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- 2.6 Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.880/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 2.7 **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial** deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.8 **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.9 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.7 e 2.8 assegura ao **DAE**, o direito de rescindir o **Contrato**.

<u>Cláusula Terceira: Do Prazo de Entrega, da Fiscalização, do Recebimento</u> Provisório e Definitivo

- 3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização do serviço pelo **DAE**.
- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do Serviço de Eletromecânica do **DAE**, situado na Avenida José Henrique Ferraz, Qd. 20, s/n.º, em Bauru/SP, sendo o transporte, por conta da **CONTRATADA**.
- 3.2. Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento definitivo do objeto:
- 3.2.1. O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato. O DAE poderá, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar a qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.
- 3.2.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as exigências técnicas estabelecidas pelo **DAE**, superando a fase de fiscalização.
- 3.2.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **DAE** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
- 3.2.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo a expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada, adequação e/ou substituição em prazo fixado pelo **DAE**.
- 3.2.4.1 Apontando a necessidade de qualquer correção, o DAE assinalará prazo para a CONTRATADA, às suas expensas, providenciar o necessário para a perfeita adequação do objeto contratado, sendo que efetuadas as correções, o DAE receberá os serviços provisoriamente. O descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sexta deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo DAE.
- 3.2.5. Na hipótese de incidência do disposto no item 3.2.4., fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo ocorra a entrega do objeto em conformidade com as exigências técnicas previstas neste Contrato.
- 3.2.6. O uso do objeto antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o DAE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
- 3.3 O **DAE** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **DAE**.
- O recebimento pelo **DAE**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 3.5 <u>A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial</u> deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação

judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **DAE** e, ainda, <u>na hipótese de</u> <u>substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o **DAE**.</u>

Cláusula Quarta: Da Rescisão Contratual

- 4.1 A rescisão contratual, em favor do **DAE**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
- 4.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **DAE**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 4.2.1 A supressão, pelo **DAE**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;
- 4.2.2 A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Presidente do Conselho Administrativo do **DAE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou querra;
- 4.2.3 Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE**, que totalizem o prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- 4.3 A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.
- 4.4 <u>No caso da **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial</u>, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 4.5 <u>No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial</u>, o descumprimento do plano de recuperação ensejará **a imediata rescisão do Contrato**, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

Cláusula Quinta: Das Penalidades

- Pelo atraso para fornecimento do objeto e/ou descumprimento dos demais prazos, fica estipulada multa moratória no valor de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias, calculado sobre o valor total do item em atraso, com suas eventuais alterações e correções.
- 5.2 No caso de rescisão contratual em favor do **DAE** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória, em qualquer hipótese, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.
- 5.3 No caso de rescisão pela inexecução parcial do Contrato, o **DAE** pagará à **CONTRATADA** os valores devidos pelo cumprimento parcial do mesmo,

descontando-se multas e demais valores devidos ao DAE.

- 5.4 As multas, moratória e rescisória, que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente quando, notificada, a **CONTRATADA** não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.
- 5.5 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a cominação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **DAE** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.
- 5.6 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.
- 5.7 Atingindo a multa moratória, o patamar de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do Contrato, na forma do item 5.1, o **DAE** poderá, a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindido de pleno direito o Contrato, ficando, então, a **CONTRATADA**, obrigada ao pagamento do total aplicado a título de multa moratória que poderá, inclusive, ultrapassar o patamar dos 10% (dez por cento), até a data da rescisão.
- 5.8 A rescisão acarreta as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.
- 5.9 As irregularidades verificadas e apuradas na execução do presente contrato, ficarão sujeitas, subsidiariamente, à disciplina das sanções administrativas previstas pelos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 5.10 Penalidades a que se sujeita o **DAE**:
- 5.10.1. Sujeita-se, o **DAE** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Cláusula Sexta: Das Disposições Finais

- O DAE designa como ÓRGÃO GESTOR, a Divisão de Produção e Reservação, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 6.1.1 O DAE designa, ainda, como Gestores do Contrato, o Sr. Luiz Gustavo Batista de Souza, matrícula 102647 e o Sr. Heber Soares Vieira, matrícula 102.653.
- 6.1.2 O gestor do Contrato por parte do **DAE**, exercerá as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela Ficha Orçamentária n.º 56 3.3.90.30.99 17.512.0026, Nota de Empenho Ordinário n.º 1007, de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 133.995,07 (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos) e pela Ficha Orçamentária n.º 45 3.3.90.39.99 17.512.0023, Nota de Empenho Ordinário n.º 1008, de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 39.479,25 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- Faz parte integrante deste **Contrato**, como se transcrita estivesse literalmente, a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

- Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **DAE** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- Os casos omissos neste **Contrato** serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei n.º 10520 de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º 10123 de 01/12/2005, Resolução n.º 30 **DAE** de 24/06/2005, Resolução n.º 008 **DAE** de 04/11/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
- 6.6 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Bauru como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 6.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93 e ulteriores alterações.
- 6.9 Não poderá a **CONTRATADA** subcontratar o objeto contratado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do **DAE**.
- Consideram-se como dias úteis, e para efeito de contagem dos prazos descritos neste Contrato, <u>aqueles em que houver expediente normal no Departamento de Água e Esgoto de Bauru SP</u>.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Eliseu Areco Neto

Ebara Bombas América do Sul Ltda.

José Roberto Santiago

Testemunhas:

1)	2)
Nome:	Nome:
RG n.º	RG n.º

ANEXO I

ITEM 01

ORÇAMENTO Nro: 511842

SEQ ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD PREC	O UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
0001 CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	1,4900	276,75	412,36	0,00	0,00
0002 CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	7,0000	276,75	1.937,25	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ===> R\$ 2.349,61

CONSERTO No. 200440
CONJ. BHS 1220-4 M12 300HP 440V TRIF.
FABRICACAO: C-181457
EQUIP. RETORNARÂ COM MOTOR DO C-190243

Página 9 de 16

ITEM 02

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
0001	U8031-7040	CRIVO 813~804/8150~8180	PC	1,0000	63,32	66,49	5,00	3,17
0002	U8031-7108	PROTEÇÃO PARA CABO 803/813-08 M8	PC	1,0000	74,91	78,66	5,00	3,75
0003	U8031-3090	CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 813	PC	1,0000	529,09	555,54	5,00	26,45
0004	U8031-2024	EIXO BOMBA 803/813-08 M8S	PC	1,0000	289,07	303,52	5,00	14,45
0005	U8031-1000	ROTOR BOMBA 803/813 BRONZE SAE40	PC	8,0000	364,17	3.059,03	5,00	145,67
0006	S5061-6010	BUCHA MANCAL OITAV. 516~804	PC	8,0000	61,24	514,42	5,00	24,50
0007	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150~8180	PC	1,0000	14,78	15,96	8,00	1,18
8000	U8031-1200	ANEL DE DESGASTE 803/813	PC	8,0000	50,10	420,84	5,00	20,04
0009	U8031-3060	DISCO DE VÁLVULA 813~804/8150~8180	PC	1,0000	70,79	74,33	5,00	3,54
0010	SPR42-I10X40	PARAFUSO PRISIONEIRO M10x40 INOX 304	PC	72,0000	6,16	487,87	10,00	44,35
0011	S8031-7070	JUNTA BHS803/813	PC	9,0000	0,60	5,94	10,00	0,54
0012	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
0013	U8031-3020	CORPO ESTÁGIO 803/813	PC	7,0000	477,00	3.505,95	5,00	166,95
0014	U8031-7035	LUVA ACOPLAMENTO 25x30 506~804 Mi8/M	PC	1,0000	387,89	407,28	5,00	19,39
0015	U8031-3040	CORPO VÁLVULA 803/813 R. 5Pol. BSP C	PC	1,0000	317,86	333,75	5,00	15,89
0016	UM801-7011	ANEL DE TUBO A M8S PERFIL QUADRADO	PC	1,0000	84,81	93,29	10,00	8,48
0017	UM801-7021	ANEL DE TUBO B M8S PERFIL QUADRADO	PC	1,0000	81,98	90,18	10,00	8,20
0018	SM801-7012	ANEL DE TRAVA QUADRADO PARA FURO 175	PC	2,0000	20,02	44,04	10,00	4,00
0019	UM80N-6130	PARAFUSO REGULADOR M8~Mi8S 55~125HP	PC	1,0000	11,90	13,09	10,00	1,19
0020	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	51,06	56,17	10,00	5,11
0021	SPR42-I12X100	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x100 INOX 30	PC	4,0000	30,25	133,10	10,00	12,10
0022	SPR41-C12X165	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x165 A.CARB.	PC	4,0000	14,32	63,01	10,00	5,73
0023	SPR12-I5X16	PARAFUSO SEXTAVADO M5x16 INOX 304	PC	6,0000	0,45	2,97	10,00	0,27
0024	SPOR2-I12E	PORCA CHAPEU M12 INOX 304	PC	4,0000	1,26	5,54	10,00	0,50
0025	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	2,0000	16,87	37,11	10,00	3,37
0026	SM801-7070	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 22mm DIN 471	PC	1,0000	0,45	0,52	15,00	0,07
0027	SM801-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	198,16	217,98	10,00	19,82
0028	PM801-6211	BUCHA M.SUP/INF M8/M8S DIM.:49X39.5X	PC	2,0000	321,70	707,74	10,00	64,34
0029	SM801-5920	PROTETOR DE BOBINA SUPERIOR M8	PC	1,0000	37,39	37,39	0,00	0,00
0030	SM801-5930	PROTETOR DE BOBINA INFERIOR M8	PC	1,0000	29,95	29,95	0,00	0,00
0031	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
0032	SM801-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M8	PC	1,0000	25,18	27,19	8,00	2,01
0033	UM801-7040	CAPA DE SELO M8	PC	1,0000	115,66	127,23	10,00	11,57
0034	SM801-7030	RETENTOR 52x38x10 M8/M8S (40~100HP)	PC	2,0000	21,17	45,73	8,00	3,39
0035	SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	112,19	121,17	8,00	8,98
0036	SM6G1-7050	MOLA M6G/M8	PC	1,0000	11,06	12,72	15,00	1,66
0037	UM6G1-7050	TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	33,99	37,39	10,00	3,40
0038	UM6G1-7070	DISCO DE MOLA M6G/M8 INOX AISI 430	PC	1,0000	2,46	2,58	5,00	0,12
0039	SM801-7000	PORCA PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi8S	PC	1,0000	23,00	25,30	10,00	2,30
0040	SM801-7082	VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm2 M8	PC	1,0000	6,15	6,64	8,00	0,49
0041	SM801-7090	ANEL PRESSÃO PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi	PC	2,0000	6,82	15,00	10,00	1,36
0042	UM8SN-3206	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	631,12	694,23	10,00	63,11
0043	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	6,0000	45,07	297,46	10,00	27,04
0044	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	286,14	314,75	10,00	28,61
0045	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
0046	UM8S1-5010D	BOBINA M8S 75~100HP 44/46VT 60Hz	PC	1,0000	2.116,37	2.328,01	10,00	211,64
0047	UM801-5205	ISOLADOR SLOT M8 65~100HP 60Hz / 65~	PC	24,0000	4,38	115,63	10,00	10,51
0048	UM801-5305	ISOLADOR WEDGE M8 65~100HP 60Hz - 65	PC	48,0000	0,56	29,57	10,00	2,69
0049	UM8S1-5412	CUNHA M8S 75~100HP L=385 220~440V	PC	48,0000	2,05	108,24	10,00	9,84
0050	UM8S1-5835	CABO REDONDO EPR+PVC 1x16mm2x6m M8/M	PC	3,0000	84,09	277,50	10,00	25,23
	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,2600	262,91	594,18	0,00	0,00
	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	13,3400	262,91	3.507,22	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ===>

R\$ 20.062,23

CONSERTO N° 200473
CONJ. 813-8 M8S 100,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C181461
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 39.902,00 + 5% IPI

ITEM 03

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
0001	U4021-7040	CRIVO 516~517	PC	1,0000	41,90	44,00	5,00	2,10
0002	U5061-7133	PROTEÇÃO PARA CABO 506/516-16 M8	PC	2,0000	83,83	176,04	5,00	8,38
0003	SPR12-I10X30	PARAFUSO SEXTAVADO M10x30 INOX 304	PC	4,0000	2,48	10,91	10,00	0,99
004	U5061-3090	CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 516	PC	1,0000	246,13	258,44	5,00	12,31
005	U5061-3040	CORPO VÁLVULA 506~517	PC	1,0000	205,58	215,86	5,00	10,28
0006	S5061-6010	BUCHA MANCAL OITAV. 516~804	PC	17,0000	61,24	1.093,13	5,00	52,05
007	S4011-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 516/517	PC	1,0000	12,87	13,90	8,00	1,03
800	U5061-1200	ANEL DE DESGASTE 506/516	PC	16,0000	56,13	942,98	5,00	44,90
009	U4011-3060	DISCO DE VÁLVULA 516~517	PC	1,0000	38,68	40,61	5,00	1,93
010	S5061-7070	JUNTA BHS506~517 Øe135xØi107mm (PCDØ	PC	17,0000	0,45	8,42	10,00	0,77
011	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
012	U5061-2033	EIXO BOMBA 506/516-16 M8	PC	1,0000	399,36	419,33	5,00	19,97
013	U5061-7030	LUVA ACOPLAMENTO 25x30 506~1001 M8	PC	1,0000	152,63	160,26	5,00	7,63
014	SPR42-I8X32	PARAFUSO PRISIONEIRO M8x32 INOX 304	PC	16,0000	5,79	101,90	10,00	9,26
015	UM801-7010	ANEL DE TUBO A M8	PC	1,0000	133,74	147,11	10,00	13,37
	UM801-7020	ANEL DE TUBO B M8	PC	1,0000	111,64	122,80	10,00	11,16
017	SM801-7010	ANEL DE TRAVA PARA FURO 172mm M8	PC	2,0000	2,83	6,23	10,00	0,57
	UM6G1-6130	PARAFUSO REGULADOR M6G ANTIGO/M6G/M6	PC	1,0000	53,70	59,07	10,00	5,37
	SPOR1-C20X1.5	PORCA M20x1.5 A.CARB.GALV.	PC	1,0000	1,92	2,11	10,00	0,19
	SPR42-I12X100	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x100 INOX 30		4,0000	30,25	133,10	10,00	12,10
	SPR41-C12X145	PARAFUSO PRISIONEIRO M12×150 A.CARB.		4,0000	13,30	58,52	10,00	5,32
	SPR12-I5X16	PARAFUSO SEXTAVADO M5x16 INOX 304	PC	6,0000	0,45	2,97	10,00	0,27
	SPOR2-I12E	PORCA CHAPEU M12 INOX 304	PC	4,0000	1,26	5,54	10,00	0,50
	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	2,0000	16,87	37,11	10,00	3,37
	SORNG-1.78X7.65		PC	2,0000	0,14	0,30	8,00	0,02
	SM801-7070	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 22mm DIN 471		1,0000	0,45		15,00	0,07
	SM801-6020	MANCAL SUPERIOR A GRAFITE PARA SUPOR		1,0000	161,75	177,93	10,00	16,18
	PM801-6211	BUCHA M.SUP/INF M8/M8S DIM.:49X39.5X		2,0000	321,70	707,74	10,00	64,34
	SM801-5920	PROTETOR DE BOBINA SUPERIOR M8	PC	1,0000	37,39	37,39	0,00	0,00
	SM801-5930	PROTETOR DE BOBINA INFERIOR M8	PC	1,0000	29,95	29,95	0,00	0,00
	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN		1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
	SM801-7020	SINO AFASTADOR DE AREIA M8	PC	1,0000	25,18	27,19	8,00	2,01
	UM801-7040	CAPA DE SELO M8	PC	1,0000	115,66	127,23		11,57
	SM801-7030	RETENTOR 52x38x10 M8/M8S (40~100HP)	PC	2,0000	21,17	45,73	8,00	3,39
	SM6G1-7040	DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	112,19	121,17	8,00	8,98
	UM6G1-7050	TAMPA DO DIAFRAGMA M6G/M8	PC	1,0000	33,99	37,39		3,40
	UM6G1-7070	DISCO DE MOLA M6G/M8 INOX AISI 430	PC	1,0000	2,46	2,58	5,00	0,12
	SM801-7000	PORCA PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi8S	PC	2,0000	23,00	50,60	10,00	4,60
	SM801-7082	VEDAÇÃO PARA CABO REDONDO 3x16mm² M8		2,0000	6,15	13,28	8,00	0,98
	SM801-7090	ANEL PRESSÃO PARA CABO M8/M8S/Mi8/Mi		4,0000	6,82	30,01	10,00	2,73
	UM801-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M		1,0000	468,44	515,28	10,00	46,84
	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	6,0000	45,07	297,46	10,00	27,04
	UM80N-3106	DISCO OSCILANTE M8 COM REFORÇO	PC	1,0000	239,91	263,90	10,00	23,99
	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5×10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
	UM8S1-5835	CABO REDONDO EPR+PVC 1x16mm²x6m M8/M		6,0000	84,09	554,99	10,00	50,45
	UM801-5002C	BOBINA M8 35~40HP 22/38VT 60Hz	PC	1,0000	1.303,97	1.434,37	10,00	130,40
	UM801-5202	ISOLADOR SLOT M8 35~40HP	PC	24,0000	3,88	102,43	10,00	9,31
	UM801-5302	ISOLADOR WEDGE M8 35~40HP	PC	24,0000	0.64	16,90	10,00	1,54
	UM801-5400	CUNHA M8 35~40HP L=242 220/380/440V	PC	48,0000	2,59	136,75	10,00	12,43
	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	3,1800	262,92	836,09	0,00	0,00
	COMO-3D	OPENATO DE COMPENTO EM DOMDEMDOK	HR	12,3400	262,92	030,09	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ===> R\$ 12.884,66

CONSERTO N° 200474
CONJ. 516-16 M8 40,00HP 220/380V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C162385
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 24.990,00 + 5% IPI

Página 11 de 16

ITEM 04

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
	U12270-7340	PROTEÇÃO PARA CABO 12210~12270-04 M1		2,0000	94,60	198,66	5,00	9,46
	U12270-2006	EIXO BOMBA 12210~12270-04 M12	PC	1,0000		1.170,34	5,00	55,73
		O-RING 3.53x171.04 DUREZA 70Sh DIMEN		5,0000		39,91	8,00	2,96
	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB		5,0000		2,48	10,00	0,23
0005	SORNG-3.1X150	O-RING 3.1x150 DUREZA 70 Shore DIMEN	PC	1,0000		14,48	8,00	1,07
0006	S12270-6010	BUCHA DO MANCAL OITAVADA BHS12210~12	PC	5,0000	213,01	1.118,30	5,00	53,25
0007	U12270-6110	ANEL PARA ANTI-AXIAL BHS12210~12270	PC	1,0000	60,04	63,04	5,00	3,00
0008	U12270-1200	ANEL DE DESGASTE BHS12210~12270	PC	1,0000	103,82	109,01	5,00	5,19
0009	S9MHI-1000	ROTOR BOMBA 9MH AISI 201	PC	1,0000	945,79	993,08	5,00	47,29
0010	U12270-1201	ANEL DE DESGASTE P/CONSERTO BHS12210	PC	3,0000	128,85	405,88	5,00	19,33
0011	UM121-5910	PROTETOR DE BOBINA M12	PC	1,0000	18,28	20,11	10,00	1,83
0012	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	234,41	253,16	8,00	18,75
	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000		277,34		25,21
	UM121-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M		1,0000		1.435,43		130,49
	UM121-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M12	PC	2,0000		97,83		8,89
	UM121-7010	ANEL DE TUBO A M12 255~360HP	PC	1,0000			10,00	24,91
	SM121-7207	VEDAÇÃO A PARA 3 CABOS LIDES 50mm ² -		1,0000		5,72	8,00	0,42
	SM121-7217	VEDAÇÃO B PARA 3 CABOS LIDES 50mm² -		1,0000		5,72	8,00	0,42
	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm ² M		2,0000			10,00	6,88
	UM121-3006	DISCO OSCILANTE M12 COM REFORÇO	PC			437,32		39,76
	UM121-3006 UM80N-6010			1,0000				
		SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	8,0000	45,07	396,62		36,06
		O-RING 3.0x124.5 DUREZA 70 Sh DIMENS		1,0000		16,72	8,00	1,24
	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000		115,98		10,54
	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000		455,30	8,00	33,73
	SANL1-C40T	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 40mm DIN 471		1,0000	1,04		10,00	0,10
	SM101-7070	RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	1,0000		65,42	8,00	4,85
	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000			10,00	5,11
	SPR12-I10X80	PARAFUSO SEXTAVADO M10x80 INOX 304	PC	8,0000			10,00	3,94
0029	SPR12-I10X60	PARAFUSO SEXTAVADO M10x60 INOX 304	PC	8,0000	3,30	29,04	10,00	2,64
0030	SPR12-I6X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,51		10,00	0,41
0031	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,87	55,67	10,00	5,06
0032	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	26,16	57 , 55	10,00	5,23
0033	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,34	7,35	10,00	0,67
0034	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,19	5,71	10,00	0,52
0035	SORNG-1.78X7.65	O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS	PC	3,0000	0,14	0,45	8,00	0,03
0036	SM121-7208	VEDAÇÃO A PARA 3 CABOS LIDES 50mm2 -	PC	1,0000	5,30	5,72	8,00	0,42
0037	SM121-7218	VEDAÇÃO B PARA 3 CABOS LIDES 50mm2 -	PC	1,0000		5,72	8,00	0,42
	MRN02-1551	SENSOR TÉRMICO COM 5M CABO BLINDADO		1,0000	416,93	458,62		41,69
	MRN02-1601	CONECTOR FÊMEA PARA SENSOR TÉRMICO	PC	1,0000	239,42	275,33		35,91
	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000		238,82		21,71
	SM101-7101E4	SELO MECÂNICO MB2-FR1 2.3/8 SiCxSiC		1,0000		1.518,06	0,00	0,00
	UM101-3150E	TAMPA SUPERIOR P/SELO MECÂNICO TIPO		1,0000		268,80		24,44
	SORNG-2.0X86	O-RING 2.0x86 DUREZA 70Shore DIMENSI		1,0000		22,44	8,00	1,66
	UM121-5302	ISOLADOR WEDGE M12 255~350HP Lq950 L		48,0000		174,77		15,89
	UM121-5202	ISOLADOR WEDGE MI2 235~350HF LG950 L ISOLADOR SLOT M12 225~350 Lg950 L=10		24,0000		301,49		27,41
	UM121-5202 UM121-5020D			1,0000				642,45
	UM121-5020D UM121-5857	BOBINA M12 275~350HP 44/46VT 60Hz Lg		6,0000		7.066,99		180,64
	UM121-5857 SM121-5421	CABO REDONDO EPR+PVC 1x50mm²x5,5m M1				1.987,00	10,00	
		CUNHA M12 Lg950 ESPESSURA 4mm L=490		48,0000		646,80		58,80
	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	21,5200		5.657,82	0,00	0,00
0050	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,6300	262,92	691,48	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ===> R\$ 27.628,39

CONSERTO N° 200472
CONJ. 12270-4 M12 290,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C180998
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 109.163,00 + 5% IPI

ITEM 05

SEQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I.
0001	U8031-7040	CRIVO 813~804/8150~8180	PC	1,0000	63,32	66,49	5,00	3,17
0002	U8170-7111	PROTEÇÃO PARA CABO 8150~8180-11 M10	PC	2,0000	119,50	250,95	5,00	11,95
0003	S8170-7070	JUNTA BHS8150~8180	PC	12,0000	1,33	17,56	10,00	1,60
0004	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150~8180	PC	1,0000	14,78	15,96	8,00	1,18
0005	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,45	0,99	10,00	0,09
0006	U8170-7032	LUVA ACOPLAMENTO 30x45 8150~8180 M10	PC	1,0000	417,49	438,36	5,00	20,87
0007	U8170-2010	EIXO BOMBA 8150~8180-11 M10	PC	1,0000	569,68	598,16	5,00	28,48
0008	S8170-6011	BUCHA MANCAL OITAVADO A.INOX 8150~81	PC	11,0000	105,68	1.220,60	5,00	58,12
0009	U8170-1200	ANEL DE DESGASTE 8150~8180	PC	11,0000	63,43	732,62	5,00	34,89
	UM101-5043D	BOBINA M10 250HP 44/46VT 60Hz	PC	1,0000		2.829,54		257,23
	SM121-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35		2,0000	8,06	17,41	8,00	1,29
	SM121-7210	VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35		2,0000	8,06	17,41	8,00	1,29
	SM101-5010	CUNHA INTERMEDIÁRIA M10	PC	24,0000	31,85	840,84		76,44
	UM101-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC	2,0000	39,23	86,31		7,85
	UM101-5205	ISOLADOR SLOT M10 205~250HP Lq1100 L		24,0000	1,59		10,00	3,82
	UM101-5305	ISOLADOR WEDGE M10 205~250HP Lg1100		24,0000	1,38		10,00	3,31
	UM101-5441	CUNHA M10 205~250HP Lq1100 ESPESSURA		48,0000	2,16	114,05		10,37
	SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000		238,82		21,71
	SPR12-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	8,71		10,00	3,48
	SPR12-I16X70	PARAFUSO SEXTAVADO M16x70 INOX 304	PC.	4,0000	10,20		10,00	4,08
	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,87	,	10,00	5,06
	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	26,16		10,00	5,23
	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,34		10,00	0,67
		O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS		3,0000	0,14	0,45	8,00	0,03
	UM101-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	13,89		10,00	1,39
	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	234,41	253,16	8,00	18,75
	UM101-6120	ESPACADOR M10/ M12	PC	1,0000	235,51	259,06		23,55
				1,0000	764,54	840,99		76,45
	UM101-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	252,13			25,21
	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420				277,34		
	UM101-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC PC	1,0000	327,30	360,03		32,73
	UM101-7020	ANEL DE TUBO B M10		1,0000		363,75		33,07
	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm ² M		2,0000		75,68		6,88
	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M		1,0000		314,75		28,61
	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	6,0000	45,07	297,46		27,04
	SORNG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN		1,0000	5,68	6,13	8,00	0,45
	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000		115,98		10,54
	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	421,57	455,30	8,00	33,73
	SM101-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471		1,0000	0,63		10,00	0,06
	SM101-7070	RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	2,0000	60,57	130,83	8,00	9,69
	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	51,06		10,00	5,11
	SM101-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR		1,0000	205,02	225,52		20,50
	PM101-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	526,97	2.318,67		210,79
	UM101-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M		2,0000	80,28	176,62		16,06
	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	3,3300	262,91	875,49	0,00	0,00
0045	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	33,6600	262,91	8.849,55	0,00	0,00

PREÇO TOTAL ===> R\$ 24.037,15

CONSERTO N° 200475
CONJ. 8180-11 M10 235,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C172569
GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 128.710,00 + 5%IPI

ITEM 06

EQ ITEM	/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.
001 U101	0-7200	CRIVO 1010~1015/10260/10340	PC	1,0000	108,74	114,18	5,00	5,
002 U101	.5-7350	PROTEÇÃO PARA CABO 1015-05 M10/M12	PC	2,0000	125,25	263,03	5,00	12,
003 U101		CORPO ESTÁGIO 1015	PC	4,0000	1.109,50	4.659,90	5,00	221,
004 U101		CORPO ESTÁGIO ÚLTIMO 1015	PC	1,0000	1.299,11	1.364,07	5,00	64,
005 U101	5-1000	ROTOR BOMBA 1015 BRONZE SAE40	PC	5,0000	1.183,83	6.215,11	5,00	295,
006 U101	.0-7100	ASSENTO DE VÁLVULA 1010~1015	PC	1,0000	151,37	158,94	5,00	7,
007 U101		ANEL DE DESGASTE B 1015A/1220B/12300	PC	5,0000	96,24	505,26	5,00	24,
008 U101:		ANEL DE DESGASTE 1012A/1015B	PC	5,0000	93,16	489,09	5,00	23,
009 SPR4:	2-I12X50	PARAFUSO PRISIONEIRO M12x50 INOX 304	PC	72,0000	8,95	708,84	10,00	64,
010 SORNO	G-3.53X171.0	O-RING 3.53x171.04 DUREZA 70Sh DIMEN		6,0000	7,24	46,92	8,00	3,
011 SPR3		PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB		2,0000	0,44	0,97		0,
012 U101		MANGA INTERMEDIARIA 1010~1015	PC	4,0000	273,79	1.149,92	5,00	54,
013 U101	.0-2120	MANGA SUPERIOR 1010~1015	PC	1,0000	233,50	245,18	5,00	11,
014 SANL:	1-C40T	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 40mm DIN 471	PC	1,0000	1,02	1,12	10,00	0,
015 U101	5-3011	CORPO ASPIRAÇÃO 1015 P/M10/M12	PC	1,0000	3.005,09	3.155,34	5,00	150,
016 U101	5-2132	DISTANCIADORA 1015 PARA M10	PC	1,0000	294,76	309,50	5,00	14,
17 PM10:	1-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	515,87	2.269,83	10,00	206,
18 UM10	1-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M	PC	2,0000	78,58	172,88	10,00	15,
019 SM10	1-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	200,70	220,77	10,00	20,
20 UM10	1-4340	ROTOR C/EIXO M10 155~200HP Lg1000	PC	1,0000	9.635,16	10.598,68	10,00	963,
21 UM10	1-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	13,59	14,95	10,00	1,
22 SM10	1-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	229,47	247,83	8,00	18,
23 UM10	1-6120	ESPAÇADOR M10/ M12	PC	1,0000	230,55	253,61	10,00	23,
24 UM10	1-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	748,44	823,28	10,00	74,
25 UM10:	1-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	246,83	271,51	10,00	24,
26 SM12	1-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	7,88	17,02	8,00	1,
27 SM12	1-7210	VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35	PC	2,0000	7,88	17,02	8,00	1,
28 UM10	1-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC	1,0000	320,41	352,45	10,00	32
29 UM10	1-7020	ANEL DE TUBO B M10	PC	1,0000	323,72	356,09	10,00	32,
30 UM10	1-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm2 M	PC	2,0000	33,67	74,07	10,00	6,
31 UM10	1-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M	PC	1,0000	280,11	308,12	10,00	28
32 UM801	N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	6,0000	44,12	291,19	10,00	26
33 SORNO	IG-3.5X94.8	O-RING 3.53x94.84 DUREZA 70 Sh DIMEN	PC	1,0000	5,56	6,00	8,00	0,
34 SCHV	1-I7X7X18	CHAVETA 7x7x18 INOX 420	PC	1,0000	22,55	24,81	10,00	2
35 SM10	1-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	103,22	113,54	10,00	10,
36 SM10	1-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	412,69	445,71	8,00	33,
37 SM10	1-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471	PC	1,0000	0,62	0,68	10,00	0,
38 SM10		RETENTOR 82x60x12 M10/M12	PC	2,0000	59,30	128,09	8,00	9
39 SPOR		PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	49,99		10,00	5,
40 SPR1	2-I6X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,50	4,40	10,00	0,
41 SPR1	2-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	8,53	37,53	10,00	3,
42 SPR6	1-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	16,52		10,00	4.
43 UM10:		ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	25,61		10,00	5
44 UM10		ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,27	7,19		0
		O-RING 1.78×7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS		3,0000	0,14	0,45	8,00	o.
46 SPR6		BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,08	5,59		0
47 SM10		TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	212,54	233,79		21
48 UM10		ISOLADOR WEDGE M10 155~200 Lg1000 L=		24,0000	1,25	33,00		3
49 UM10:		ISOLADOR SLOT M10 155~200 Lq1000 L=1		24,0000	10,83	285,91	10,00	25
50 SM10		CUNHA INTERMEDIÁRIA M10	PC	24,0000	31,18	823,15	10,00	74
50 SM10.		ESTATOR+TUBO M10 Lq1000 155~200HP	PC	1,0000	10.906,13	11.996,74	10,00	1.090
		BOBINA M10 175~200HP 440VT 60Hz Lq10		1,0000	3.277,32	3.605,05		327
52 UM10. 53 UM10:		ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC	2,0000	3.277,32	84,48		321 7
				,	2,12	•		
54 UM10		CUNHA M10 155~200HP ESPESSURA 3mm L=		48,0000		111,94	10,00	10
55 UM12		CABO REDONDO EPR+PVC 1x35mm²x5,5m M1		6,0000	128,30	846,78	10,00	76
	71-I12X8X70	CHAVETA 12x8x70 INOX 420	PC	1,0000	78,20		10,00	7
57 CONS		SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,7600	257,38	710,37	0,00	0,
	- 9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	21,2900	257,38	5.479,62	0,00	0

PREÇO TOTAL ===>

R\$ 60.913,36

CONSERTO N° 200478

CONJ. 1015-5 M10 200,00HP 440V 60Hz Tri
FABRICAÇÃO: C141189

GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO.
EQUIP.NOVO R\$ 89.682,16 + 5% IPI

ITEM 07

EQ	ITEM/SERVICO	DESCRICAO/SERVICO	UN	QTD	PRECO UNITARIO	TOTAL COM IPI	%IPI	VALOR I.P.I
001	U8031-7040	CRIVO 813~804/8150~8180	PC	1,0000	66,65	69,98	5,00	3,3
002	U8170-7111	PROTEÇÃO PARA CABO 8150~8180-11 M10	PC	2,0000	125,79	264,16	5,00	12,5
003	U8170-1200	ANEL DE DESGASTE 8150~8180	PC	11,0000	66,77	771,19	5,00	36,7
004	S8170-7070	JUNTA BHS8150~8180	PC	12,0000	1,40	18,48	10,00	1,6
005	S8031-7010	ASSENTO DE VÁLVULA 813/804/8150~8180	PC	1,0000	15,55	16,79	8,00	1,2
006	SPR31-C8X8	PARAFUSO ALLEN S/ CABEÇA M8x8 A.CARB	PC	2,0000	0,48	1,06	10,00	0,1
007	U8170-2010	EIXO BOMBA 8150~8180-11 M10	PC	1,0000	599,66	629,64	5,00	29,9
800	S8170-6011	BUCHA MANCAL OITAVADO A.INOX 8150~81	PC	11,0000	111,24	1.284,82	5,00	61,1
09	U8170-7032	LUVA ACOPLAMENTO 30x45 8150~8180 M10	PC	1,0000	439,46	461,43	5,00	21,9
10	PM101-6211	BUCHA M.S/I M10 DIM76X58.5X50 GRAF.	PC	4,0000	554,70	2.440,68	10,00	221,8
11	UM101-6125	ANEL DISTANCIADOR PARA SUPORTE A/B M	PC	2,0000	84,50	185,90	10,00	16,9
12	SM101-6021	MANCAL SUPERIOR A EM GRAFITE P/SUPOR	PC	1,0000	215,81	237,39	10,00	21,5
13	UM101-5910	PROTETOR DE BOBINA M10	PC	1,0000	14,62	16,08	10,00	1,4
14	SM101-7050	SINO AFASTADOR DE AREIA M10/M12	PC	1,0000	246,74	266,48	8,00	19,7
15	UM101-6120	ESPAÇADOR M10/ M12	PC	1,0000	247,91	272,70	10,00	24,7
16	UM101-3103	DISCO DO MANCAL ESCORA COM GRAFITE M	PC	1,0000	804,78	885,26	10,00	80,4
17	UM101-6130	PARAFUSO REGULADOR M10/M12 INOX 420	PC	1,0000	265,41	291,95	10,00	26,5
18	UM101-7010	ANEL DE TUBO A M10	PC	1,0000	344,53	378,98	10,00	34,4
	UM101-7020	ANEL DE TUBO B M10	PC	1,0000	348,08		10,00	34,
2.0	UM101-7080	PORCA PARA CABO M48x1.5mm 35/50mm2 M	PC	2,0000	36,21		10,00	7,
1	UM101-3006	DISCO OSCILANTE COM REFORÇO M10/M8/M		1,0000	301,20	331,32		30,
	UM80N-6010	SEGMENTO DO MANCAL M6G~M12	PC	6,0000	47,44		10,00	28,
	SM101-7060	CAPA DE SELO (INOX 304) M10/M12	PC	1,0000	110,99		10,00	11,
	SM101-7100	DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	443,76	479,26	8,00	35,
	SM101-7110	ANEL DE TRAVA PARA EIXO 25mm DIN 471		1,0000	0,67		10,00	0,0
	SPOR2-I30	PORCA M30x2 INOX 304	PC	1,0000	53,75		10,00	5,
	SPR12-I6X25	PARAFUSO SEXTAVADO M6x25 INOX 304	PC	8,0000	0,54		10,00	0,
	SPR12-I16X50	PARAFUSO SEXTAVADO M16x50 INOX 304	PC	4,0000	9,17		10,00	3,
	SPR12-I16X70	PARAFUSO SEXTAVADO M16x70 INOX 304	PC	4,0000	10,73		10,00	4,2
	SPR61-L10X10	BUJAO FENDA LATAO M10x10	PC	3,0000	17,76		10,00	5,
	UM101-7092	ANEL PRESSÃO PARA CABO B M10/M12	PC	2,0000	27,53		10,00	5,
	UM101-7091	ANEL PRESSÃO PARA CABO A M10/M12	PC	2,0000	3,52		10,00	0,
	SCHV1-I12X8X70	CHAVETA 12x8x70 INOX 420	PC	1,0000	84,09		10,00	8,4
		O-RING 1.78x7.65 DUREZA 70 Sh DIMENS		3,0000	0,15	0,49	8,00	0,0
	SPR61-L5X10	BUJAO FENDA LATAO M5x10	PC	1,0000	5,47		10,00	0,
	SM121-7200	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35		2,0000	8,48	18,32	8,00	1,
	SM121-7200 SM121-7210	VEDAÇÃO A PARA CABO REDONDO F.F 3x35 VEDAÇÃO B PARA CABO REDONDO F.F 3x35		2,0000	8,48	18,32	8,00	1,
	SM121-7210 SM101-7040	TAMPA DO DIAFRAGMA M10/M12	PC	1,0000	228,54		10,00	22,
	SM101-7040 SM101-5010	CUNHA INTERMEDIÁRIA M10	PC	24,0000	33,52		10,00	80,
	UM101-8100	ANEL PROTETOR DE BOBINAS M10	PC PC	2,0000			10,00	80,
				24,0000	41,30			
	UM101-5205	ISOLADOR SLOT M10 205~250HP Lg1100 L			1,67		10,00	4,0
	UM101-5305	ISOLADOR WEDGE M10 205~250HP Lg1100		24,0000	1,45	38,28	10,00	3,4
	UM121-5855	CABO REDONDO EPR+PVC 1x35mm²x5,5m M1		6,0000	137,96		10,00	82,
	UM101-5443	CUNHA M10 205~250HP Lg1100 ESPESSURA		48,0000	40,45		10,00	194,1
	UM101-5043B	BOBINA M10 205~250HP 38/66VT 60Hz	PC	1,0000	3.585,02	3.943,52		358,5
	CONS-9B	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOMBEADOR	HR	2,6300	276,75	727,85	0,00	0,0
47	CONS-9M	SERVIÇO DE CONSERTO EM MOTOR	HR	21,5200	276,75	5.955,66	0,00	0,0

PREÇO TOTAL ===> R\$ 25.598,92

CONSERTO N° 200479 CONJ. 8180-11 M10 235,00Hp 380V 60Hz Tri FABRICAÇÃO: C180848 GARANTIA 180 DIAS, CONFORME TERMO NO MANUAL QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. EQUIP.NOVO R\$ 128.710,00 + 5% IPI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE BAURU DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

Órgão ou Entidade: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contrato n.º: 041/2020-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Ebara Bombas América do Sul Ltda. **Objeto:** Manutenção de conjunto motor-bomba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 08 de junho de 2020.

GESTOR DO DAE e RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Eliseu Areco Neto Cargo: Presidente do Conselho Administrativo

CPF: 058520538-80 **RG:** 13.419.826-8

Data de Nascimento: 13/01/1966

Endereço residencial completo: Alameda dos Pavões, n.º 1-26 - Vale do Igapó

CEP: 17.037-010 - Bauru - SP

E-mail institucional: presidente@daebauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: areco13@uol.com.br

Telefone(s): (14) 3235-6101 e (14) 3235-6102

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome: José Roberto Santiago Cargo: Diretor Comercial/Assistência Técnica

CPF: 015.410.828-69 **RG:** 9.710.838 SSP/SP

Data de Nascimento: 11/10/1960

Endereço residencial completo: Via Verdi, n.º 1-50, Condomínio Residencial Tívoli

CEP 17.053-097 - Bauru/SP.

E-mail institucional: jroberto.santiago@ebara.com.br

E-mail pessoal: jsantiago.bru@gmail.com **Telefone(s):** (14) 4009-0022/4009-0025

Assinatura: